



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

Publicado no Jornal
O Regional

No dia 07 / 03 / 20 20

Na edição nº 4317

Páginas: 07

Publicado no
Diário Eletrônico

Na edição nº 32

No dia 09 / 03 / 20 20

Páginas: 17

LEI N.º 936/2020

Súmula: Atualiza os subsídios do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e dos Secretários e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica atualizado, nos termos do Parágrafo único do art. 2º da Lei nº 816, de 1º de setembro de 2016, o subsídio mensal do Prefeito Municipal, do Vice Prefeito e dos Secretários Municipais com o acréscimo percentual de 4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento), conforme apresentado a seguir:

I – PREFEITO MUNICIPAL R\$ 11.646,51 (onze mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos);

II – VICE-PREFEITO R\$ 4.147,62 (quatro mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos); e

III – SECRETÁRIOS MUNICIPAIS R\$ 3.318,11 (três mil, trezentos e dezoito reais e onze centavos).

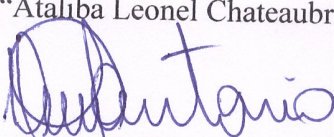
Parágrafo único. O percentual mencionado no caput deste artigo refere-se à recomposição de parte da perda salarial medida pelo IPCA/IBGE, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Afixe-se.

Paço Municipal “Ataliba Leonel Chateaubriand”, aos 02 de março de

2020


LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito Municipal